

PORTARIA Nº 031/UNOESC-R/2007.

Orienta quanto à prova de domínio de conhecimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

O professor Aristides Cimadon, Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os valores a serem cobrados de estudantes para realização de provas de conhecimento prévio, nos termos da Lei nº 9.394/96, serão os que seguem, por curso de graduação/ créditos:

Cód.	Curso	Valores			
		2 Créditos	4 Créditos	6 Créditos	8 Créditos
42	Ciências Biológicas	379,54	759,09	1.138,63	1.518,16
5 / 26	Direito	321,43	642,85	964,27	1.285,69
28	Educação Física	302,17	604,34	906,50	1.208,67
23	Engenharia Civil	355,50	710,98	1.066,47	1.421,95
27	Engenharia Elétrica				
	Engenharia Produção				
12	Mecânica				
20	Fisioterapia	380,67	761,34	1.142,01	1.522,69
40	Medicina	927,75	1.855,49	2.783,22	3.710,98
25	Odontologia	651,74	1.303,46	1.955,18	2.606,91
9	Psicologia	302,17	604,34	906,50	1.208,67
15	Publicidade e Propaganda Radialismo e TV	342,16	684,33	1.026,48	1.368,63
50	Agronomia	412,78	825,55	1.237,95	1.523,55
51	Enfermagem	342,16	684,33	1.026,48	1.368,63
-	Demais Cursos	282,91	565,82	848,74	1.131,64

Art. 2º. Estabelecer que a UNOESC/Joaçaba não devolverá os recursos cobrados a estudantes que reprovam nas provas para as quais se inscreveram ou que, por qualquer motivo, deixaram de realizar a prova na data estipulada.

Art. 3º. Determinar o pagamento de 03h/a (três horas aula) a cada membro da banca examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de domínio de conhecimento, de acordo com o art. 112 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº12/Unoesc-R//06 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 1º de março de 2007.

***Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.***